



PROCESSO	-
INTERESSADO	Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC
ASSUNTO	Anulação de processo administrativo de cobrança

DELIBERAÇÃO Nº 07/2020 – COAF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – COAF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia vinte do mês de fevereiro de dois mil e vinte, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a dívida de anuidades que se pretende cobrar não diz respeito a pessoa física, mas, sim, a pessoa jurídica;

Considerando que segundo informações da Receita Federal o CNPJ: 13.965.888/0001-49, é relativo a empresa “NT Construção e Incorporação LTDA”;

Considerando que não há risco de decadência das anuidades;

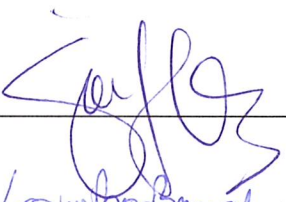
DELIBERA:

- 1 – Pela anulação do processo administrativo e pela desconstituição da Certidão De Dívida Ativa (CDA);
- 2 – Pela Correta Notificação de empresa devedora, incluídas todas as anuidades até o momento vencidas;
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC;

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Silvyia Helena Caprario, Leonardo Porto Bragaglia e Rosana Silveira.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

SILVYA HELENA CAPRARIO
Coordenadora



LEONARDO PORTO BRAGAGLIA
Membro



ROSANA SILVEIRA
Membro

